



Processo 87.148

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.474**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, para prever sua forma de celebração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*“Art. 1º. (...)*

*Parágrafo único. A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:*

*I – corridas esportivas;*

*II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;*

*III – exames rápidos de saúde;*

*IV – ‘workshops.’” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de maio de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*